LEI Nº 2277/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Sara Aparecida – ASA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.026.356/0001-43.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.04.03-08.243.0407.4.229-3350.43.....5.000,00
Total.....5.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de junho de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL